



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

## PROPOSTA N.º 13/2026

### ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL

#### Aquisição de Veículo ligeiro de mercadorias

Exmos. Membros da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira,

Considerando que:

- I. Com a aprovação do quadro de competências aprovado pela Lei 75/2023, 12 de setembro as juntas de freguesia ficaram responsáveis por competências, nomeadamente, no âmbito do planeamento, a gestão e a realização de investimentos. No seguimento desta atribuição a União das Freguesias identificou a necessidade de adquirir um veículo ligeiro de mercadorias, este bem destina-se ao melhoramento das deslocações do executivo às várias localidades para aferir as situações que necessitam da sua atenção, e ao transporte de pequenas e médias mercadorias para utilização dos trabalhos dos assistentes operacionais. A satisfação da identificada necessidade exige o recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial, dada a impossibilidade da entidade adjudicante assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização.
- II. Realizou-se uma consulta preliminar e informal ao mercado, nos termos admitidos pelo artigo 35.º - A do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de identificar operadores económicos interessados e habilitados a fornecer os bens e a definir o preço por eles oferecido para a aquisição daqueles.
- III. Identificada a necessidade, a União das Freguesias pretende recorrer através de **Aquisição de Veículo ligeiro de mercadorias** (CPV -34137000-6- Veículos de mercadorias usados) de forma a responder a esta necessidade.
- IV. A aquisição do bem em causa não deverá representar para a União das Freguesias um encargo superior ao montante de **€ 8.000 (oito mil euros)**, acrescido do imposto legalmente devido, pelo que se afigura adequado recorrer ao procedimento pré-contratual de ajuste direto, ao abrigo do n.º 2 do art. 113.º e da alínea d) do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de acordo com as Especificações Técnicas **(documento em anexo)**;
- V. O preço base do procedimento será o de **€ 8.000 (oito mil euros)**, significando este valor o montante máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela aquisição do bem que



constitui objeto do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.

- VI.** A aquisição do bem objeto do contrato tem um prazo de entrega até **28 de fevereiro de 2026** contados desde a data da assinatura do contrato;
- VII.** A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de **€ 8.000 (oito mil euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento n.º 97 na orgânica 01.00. e económica **07.01.06.02.02 PPI 01.5**, do Orçamento do ano 2026 da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira (conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo);
- VIII.** Para a apresentação de proposta, será convidado um operador económico a seguir identificado, relativamente ao qual, não foi adjudicada no ano económico em curso e nos dois anteriores, na sequência de ajuste direto, promovida ao abrigo do critério do valor, contratos de aquisição de bens ou serviços cujo valor acumulado seja igual ou superior a € 20.000,00, nos termos do n.º 2 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. Não se verificam, nesta fase, os impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. Verificou serem, nesta fase, titulares das autorizações legalmente exigíveis para a execução das prestações objeto do contrato;

**IX.** O convite à apresentação de proposta deverá endereçado à seguinte entidade:

- **JSP Reparções Auto - Unipessoal, Lda.**  
**NIF:** 510997473  
**Morada:** Rua Principal nº 4, Caneira Velha, 2665-008 Azueira  
**Email:** moinho.ze@sapo.pt

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta União das Freguesias que delibere:

1. Aprovar a **decisão de contratar a Aquisição de Veículo ligeiro de mercadorias**, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º CCP;
2. Autorizar a realização da **despesa** emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base **€ € 8.000 (oito mil euros)**, acrescido do imposto legalmente devido, com cabimento n.º na orgânica 01 Administração Autárquica, económica **07.01.06.02.02 PPI 01.5**.do Orçamento do ano 2026;



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por **ajuste direto**, ao abrigo do do artigo 112.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto no mesmo Código;
4. Aprovar as **peças do procedimento**, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Determinar o envio de convite à apresentação de proposta, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 20.º e do art. 113.º CCP, a **JSP Reparações Auto - Unipessoal, Lda.**;
6. Designar gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, **o Tesoureiro da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira**, Manuel Fernando das Neves Oliveira Martins
7. **Delegar na Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira** a competência para prestar esclarecimentos e decidir sobre erros ou omissões ao abrigo do artigo 50.º do CCP, para adjudicar a proposta nos termos do n.º 1 do art. 76.º CCP e para nos termos do n.º 1 do art. 98.º CCP, aprovar a minuta do contrato a celebrar, de harmonia com o previsto na habilitação legal inscrita no n.º 1 do art. 109.º CCP

Azueira, 02 de fevereiro de 2026

A Presidente da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

